

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

RESOLUÇÃO SEFA Nº 0217/2024

Publicada no DOE 11629 de 1º.4.2024

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná UPF/PR para o mês de abril de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no §1º, do art. 7º da Lei Estadual nº 20.936, de 17 de dezembro de 2021 e na Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995, assim como considerando o contido no Protocolo nº 21.919.027-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/ PR, para o mês de abril de 2024, em R\$ 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Curitiba, 26 de março de 2024

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda